

Id:0F8BC9CB38D04C17

Id:13B59A34516E4E43

**PORTARIA Nº 086/2021**

Dispõe sobre concessão a pedido de aposentadoria por idade a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 135/2013 de 15/09/2013;

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 02/2021, de 25/05/2021, e conforme preceitua art. 37 da Lei nº 135 de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição da República, regra permanente (com redação anterior à EC 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora pública municipal MARIA HELENAPEREIRA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 63-1, RG nº 2.252.961 SSP-PI, CPF nº 991.477.933-68, Aposentadoria voluntária por Idade na forma discriminada no Anexo I, com efeito retroativo a 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 07 de julho de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
 Prefeita Municipal

(PORATRIA Nº 086/2021, de 07 de julho de 2021)

ANEXO I

PROCESSO Nº 02/2021-MURICI-PREV			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.100,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	165,00
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	1.265,00
CALCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela media		R\$	1.114,19
Proporcionalidade – 64,15%		R\$	714,75
Benefício Limitado ao Mínimo		R\$	1.100,00

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 07 de julho de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Resolução de Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Resolução Nº 001 de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Novo Oriente do Piauí e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Novo Oriente do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 2º da Lei Municipal n.º 287 de 01 abril de 1996.

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Novo Oriente do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizar-se nesse município de forma híbrida, respeitando as regras sanitárias de combate ao Coronavírus, na Unidade Escolar Dona Adelaide de Sousa Martins no dia 14 de julho de 2021.

Artigo 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Artigo 4º - A comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-presidente do CMAS/NO, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 6º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Oriente do Piauí, 07 de julho de 2021.

Suziane Solidade Damasceno Lima
 Suziane Solidade Damasceno Lima
 Presidente do CMAS de Novo Oriente do Piauí

Id:167C25250C824E41



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
 Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
 Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
 E-mail: municiodenovooorientadopiaui@gmail.com

Portaria GP/DP Nº. 99/2021

Novo Oriente do Piauí – PI, 06 julho de 2021

Concede Licença sem vencimentos para Servidora do Município de Novo Oriente do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DEUSILANE DE SOUSA LIMA**, inscrita no CPF nº 199.796.573-91, matrícula 130-1 admitido em 19/09/2005, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo período de 02(dois) anos conforme Art. 73 da Seção VII do Estatuto do Servidor Público deste Município com fruição no período compreendido entre 06 de julho de 2021 a 06 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 06 de julho de 2021

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF:273.827.963-53

Esta Portaria foi enumerada e publicada aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.